

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO**

**REGULAMENTO**

2º Concurso Literário do NEABI - IFSP  
(Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas)

## **1 Disposições Gerais**

- 1.1 Mulheres e homens negros e indígenas tiveram, durante parte significativa de nossa história, suas vozes silenciadas por um discurso hegemônico que lhes negou a voz e o protagonismo. Ceder a voz a esses indivíduos, tal como se propõe nesta ação, é uma forma de valorizar e de divulgar suas ideias e suas percepções de mundo, ao mesmo tempo em que se criam condições para que sejam lidas e reconhecidas em sua importância estético-literária e histórico-social.
- 1.2 Dando continuidade à proposta iniciada em 2016, neste ano de 2017, a realização do 2º Concurso Literário do NEABI – IFSP tem também como objetivo promover e estimular a leitura, produção e difusão de textos literários produzidos por estudantes e servidores do IFSP autodeclarados negros ou indígenas, de modo a ampliar, de forma afirmativa, a visibilidade de seus discursos no espaço social e no meio literário.
- 1.3 O tema desta edição do concurso é: “As contribuições históricas de mulheres negras e indígenas”. Para tanto, esta edição terá a participação especial do Núcleo de Estudos Sobre Gênero e Sexualidade do IFSP (NUGS).
- 1.4 Os trabalhos enviados deverão estar de acordo com as normas contidas neste regulamento.

## **2 Da participação**

- 2.1 Poderão participar do 2º Concurso Literário do NEABI – IFSP estudantes, docentes, técnico-administrativos e terceirizados do IFSP, autodeclarados negros ou indígenas. Não poderão participar membros do NEABI nem do NUGS.
- 2.2 Serão duas categorias para inscrição e premiação, subdivididas em 3 modalidades:

**Categoria 1** – discentes e servidores autodeclarados negros:

- Servidor: 1º lugar – “Crônica, Conto ou Poema”.
- Estudante: 1º lugar – “Poema”.
- Estudante: 1º lugar – “Crônica ou Conto”.

**Categoria 2 – discentes e servidores autodeclarados indígenas:**

- Servidor: 1º lugar – “Crônica, Conto ou Poema”.
- Estudante: 1º lugar – “Poema”.
- Estudante: 1º lugar – “Crônica ou Conto”

2.3 Caso não haja contemplados em uma das modalidades de cada categoria, o prêmio será atribuído ao 2º colocado da outra categoria, respeitando o segmento de atuação do participante (servidor/estudante)

### **3 Das inscrições**

3.1 A inscrição no concurso será individual e se dará mediante inscrição e submissão do texto pelo link: <http://limesurvey.ifsp.edu.br/index.php/139231/lang-pt-BR>, de 24 de julho a 15 de setembro de 2017.

3.2 No processo de inscrição, deverão ser informados: categoria da inscrição, nome e endereço completos do autor, número de telefone celular, e-mail, turma e módulo/ setor de trabalho, câmpus.

3.3 Poderá ser submetido um único texto por candidato. Ocorrendo a submissão de mais de um trabalho por autor, apenas o primeiro texto será considerado.

### **4 Da apresentação**

4.1 Os trabalhos apresentados por estudantes e servidores deverão ser escritos em forma de Poema, Crônica ou Conto. Textos de outros gêneros serão desconsiderados.

4.2 O limite de páginas para o Poema não deve ser superior a 1 (uma) e para Crônica/Conto não deve ser superior a 2 (duas).

4.3 Em ambas as categorias, a apresentação dos trabalhos deverá ser feita em folha A4 com margens de 2,5 cm, fonte Arial, letra 12 (doze) e espaçamento 1,5. O título deverá ser em letras maiúsculas negrito. O autor fará o carregamento do arquivo em Word no momento da inscrição.

4.4 Todos os trabalhos inscritos constarão do acervo e da memória do concurso e serão expostos na I Jornada do IFSP que ocorrerá entre os dias 06 e 09 de novembro de 2017.

4.5 Todos os autores dos textos submetidos autorizam a divulgação do material submetido para o concurso e permitem, desde já, a veiculação de seu nome, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma nos sites do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como em qualquer tipo de

mídia destinada à divulgação do evento, gratuitamente, em número ilimitado de vezes.

- 4.6 Ao participarem deste concurso, os autores declaram autoria do material encaminhado e que este não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo total e exclusiva responsabilidade em caso de reivindicações de terceiros.

## **5 Do julgamento**

- 5.1 As obras que estiverem de acordo com o exposto neste regulamento serão submetidas a análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora composta por professores, técnico-administrativos e colaboradores convidados, com competência para tal finalidade.

- 5.2 A Comissão Avaliadora seguirá os seguintes critérios para avaliação:

- a) Criatividade;
- b) Adequação ao tipo de texto;
- c) Originalidade na abordagem do tema;
- d) Conteúdo;
- e) Pertinência do registro linguístico empregado.

- 5.3 Serão eliminados os trabalhos que apresentarem conteúdos preconceituosos, dogmatismos religiosos, que firam a conduta moral, que apresentem plágio, além daqueles que estiverem fora de formatação solicitada neste regulamento.

- 5.4 A avaliação e posterior resultado são irrecorríveis.

## **6. Do resultado**

- 6.1. O resultado deste concurso será divulgado no site institucional no dia 20 de setembro de 2017.

## **7. Da premiação**

- 7.1 A premiação dos primeiros colocados ocorrerá durante a I Jornada do IFSP que será realizada no Campus Cubatão entre os dias 06 e 09 de novembro de 2017. A viagem dos primeiros colocados será custeada pela Pró-Reitoria de Extensão.

- 7.2 O primeiro colocado de cada categoria receberá livros e certificado.

## **8 Disposições Finais**

- 8.1 O ato da inscrição neste concurso implica a aceitação plena dos termos deste regulamento.

8.2 Todos os participantes deverão assegurar que são autores das obras apresentadas e inscritas neste concurso.

8.3 Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento, serão decididos pela Comissão Avaliadora, não cabendo recursos.

**Caroline Felipe Jango da Silva**  
**Coordenadora Geral**  
**Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do IFSP**

Original assinado\*

São Paulo, 12 de julho de 2016.